ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Nº do Processo	1839/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	08/07/2019 10:56	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	OFICIO Nº 231/2019. OFICIO Nº 230/2019. OFICIO Nº 216/2019.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

Ofício nº 231/2019 **Catalão (GO) aos, 03 de julho de 2019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente temos a eminente honra de fazer a convocação da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município de Catalão e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a fim de, extraordinariamente, no prazo de 03 (três) dias, contados do protocolo, de acordo com o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão, deliberar sobre a seguinte pauta:

01 – Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o SINDICATO RURAL DE CATALÃO e a conceder contribuição financeira da forma que especifica e dá outras providências".**

02 – Projeto de Lei que **"Autoriza a adquirir por compra e venda, permuta ou desapropriação, consensual ou judicialmente área de terreno que especifica e institui 02 (duas) faixas de servidão, especificadas abaixo, na Fazenda Catalão de propriedade de Daniel Alan Margon, destinadas a servir para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e dá outras providências".**

03 – Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA

A presente convocação extraordinária refere-se à solicitação para a apreciação dos Projetos de Lei descrito acima, em face das justificativas constantes dos ofícios anexos aos projetos, sendo impreterível sua análise de forma imediata por se tratarem de demandas urgentes.

Certo da especial atenção a esta CONVOCAÇÃO, antecipo agradecimentos e apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Procuradoria Geral do Município

Ofício nº 230 /2019 **Catalão (GO), 03 de julho de 2019.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o SINDICATO RURAL DE CATALÃO e a conceder contribuição financeira da forma que especifica e dá outras providências."**

Com o presente o Poder Executivo Municipal pretende colaborar com o SINDICATO RURAL DE CATALÃO na realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA de 2019, onde serão realizados diversos negócios gerando receitas para os cofres públicos e mostrando aos visitantes nossas potencialidades na área da agricultura, pecuária e outras.

Vale salientar, que além da contribuição financeira de até R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), o Município presta diversos serviços no local e imediações do Evento, proporcionando aos catalanos e visitantes tranquilidade para curtir a Festa que já é tradição em nosso Município.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Exmo. Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº. ....., de.....de..... de 2019.

"Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o SINDICATO RURAL DE CATALÃO e a conceder contribuição financeira da forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome deste Município, a firmar parceria com o SINDICATO RURAL DE CATALÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.195.265/0001-55, com sede na Avenida João Netto de Campos, s/nº, Loteamento Santa Cruz, CEP nº 75.706-420, Catalão/GO, associação privada sem fins lucrativos, visando à cooperação para a realização da Exposição Agropecuária de 2019.

Parágrafo Único – Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder contribuição financeira ao SINDICATO, via Termo de Fomento/Termo de Colaboração referenciado no caput, até a importância de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para a consecução dos objetivos desta lei, cujo repasse ocorrerá conforme o estabelecido em futuro plano de trabalho.

Art. 2º - Para firmar a respectiva parceria e fazer face aos recursos desta lei, o SINDICATO deverá apresentar toda a documentação necessária e exigida pela

Controladoria Geral do Município, juntamente com o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à contribuição financeira recebida, com a respectiva comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no Termo de Fomento/Termo de Colaboração.

Art. 3º - Todas as despesas com a execução desta lei correrão à conta exclusiva da dotação orçamentária vigente a seguir especificada, suplementada se necessário:

01.3010.20.122.4016.4123 336041 (100) – Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS_____ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.195.265/0001-55 **MATRIZ**		**14/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO RURAL DE CATALAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO NETTO DE CAMPOS	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.706-420	**LOTEAMENTO SANTA CRUZ**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CATALAO@FAEG.COM.BR	**(64) 3441-2479**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2019** às **14:50:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**